

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA PRODUÇÃO FOTOGRÁFICA E DE AUDIOVISUAL PARA O SESC/PE.

1 - DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação, sob demanda, de serviço especializado para produção fotográfica e de audiovisual para registrar projetos e atividades do Serviço Social do Comércio em Pernambuco (Sesc/DR-PE) relacionados às áreas finalísticas de Educação, Cultura, Lazer, Saúde e Assistência da instituição, por meio de suas Unidades Operacionais, bem como aqueles que envolvem diretamente as Diretorias e a Presidência, com pautas relacionadas à afirmação institucional externas e internas, abrangendo:**

1.2 - Fotografia, com captação, seleção, tratamento, edição e finalização digital, inclusive fotografia de cena.

1.3 - Vídeo, com captação de imagem, com edição e finalização digital, para criação de materiais em diversos formatos (educativos, institucionais, informativos, promocionais, vinhetas, cobertura de eventos e cursos, redes sociais, tutoriais animados, apresentação de projetos, plataformas diversas de streaming e outras aplicações).

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O Sesc é uma instituição reconhecida em Pernambuco pela oferta de ações que promovem o bem-estar e a qualidade de vida, com foco no trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus familiares, e também com repercussão na sociedade em geral. Por sua natureza, a entidade precisa prestar contas aos seus mantenedores, ou seja, as empresas dos setores, assim como registrar e propagar seus feitos junto a *stakeholders* diferenciados, como governo e imprensa.

O fortalecimento o reconhecimento da marca institucional junto aos trabalhadores do comércio, aos empresários e a sociedade em geral é atribuição da Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) do **Sesc/DR-PE**, em alinhamento ao que prevê o Plano Estratégico 2022-2026 do Departamento Nacional do Sesc.

Diante essa atribuição, a UCM tem como direcionadores estratégicos “Desenvolver estratégias de marketing para os serviços do **Sesc/DR-PE**”, “Ampliar a comunicação externa dos resultados, com foco no fortalecimento da imagem do **Sesc/DR-PE** como entidade de promoção do bem-estar e qualidade de vida do trabalhador do comércio e para as empresas do setor” e “Contribuir para a promoção da comunicação interna, com foco na construção da visão estratégica”.

Nesse contexto, a utilização de ferramentas audiovisuais e de fotografia são essenciais para amplificar a visibilidade das frentes de atuação do **Sesc/DR-PE** e alcançar os diversos públicos-alvo de maneira eficaz, sendo tais recursos de suma importância para o desenvolvimento dos trabalhos sob responsabilidade técnica da UCM.

O vídeo, em especial, pode ser apontado como uma das principais ferramentas de comunicação para captar a atenção do público e transmitir, de forma envolvente e dinâmica, a missão e os valores do Sesc. Ele permite que a instituição aborde e apresente seus projetos nas áreas de Lazer, Cultura, Saúde, Educação e Assistência, reforçando o impacto social positivo que suas ações geram na vida das pessoas.

Além disso, com o aumento de eventos híbridos e digitais, o vídeo se adapta às necessidades do cenário atual, oferecendo uma experiência visual imersiva que conecta participantes, parceiros e colaboradores.

A fotografia, por sua vez, desempenha um papel fundamental não apenas como material de apoio para campanhas de comunicação em redes sociais, imprensa e relatórios institucionais, mas também como uma ferramenta de registro histórico das diversas iniciativas promovidas pelo Sesc. As imagens capturam não apenas a execução dos eventos, mas a essência do impacto humano gerado por essas iniciativas, criando um acervo visual que fortalece a identidade da instituição e serve como base para futuras divulgações e análises.

A cobertura qualificada de eventos e iniciativas institucionais contribui diretamente para o fortalecimento da marca do Sesc, engajando o público e consolidando a reputação da entidade como uma promotora de bem-estar e qualidade de vida.

A contratação de serviços audiovisuais é essencial para garantir a documentação e a promoção das ações do **Sesc/DR-PE**, tanto aquelas que acontecem nos municípios que abrigam suas unidades, espalhadas em Araripina, Arcoverde, Belo Jardim, Bodocó, Buíque, Caruaru, Floresta, Garanhuns, Goiana, Petrolina, Serra Talhada, Sirinhaém, Surubim e Triunfo, quanto as que ocorrem no Recife, cidade onde fica a sede administrativa da instituição (Presidência e Diretorias), e região metropolitana (Jaboatão dos Guararapes e São Lourenço da Mata).

Tais referências servem para demonstrar que atividades estratégicas e eventos institucionais de grande relevância, envolvendo também a Presidência e as Diretorias, demandam uma cobertura fotográfica e de audiovisual de alta qualidade. Pela grandiosidade de escopo de atuação, é de se esperar que a UCM possa contar com fornecimento de serviço técnico especializado, posto que cabe a esta gerência ser o ponto focal e irradiador para a disseminação de atividades realizadas pelo Regional.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E PRAZOS

3.1 – No que diz respeito ao serviço de fotografia, com captação, seleção, edição e finalização digital, a empresa a ser contratada deverá ter comprovada especialização na prestação de

serviço de fotografia, com captação, edição e finalização digital, inclusive de fotografia de cena, que poderão ocorrer dentro ou fora das dependências do **Sesc/DR-PE**, para dar suporte na criação de conteúdos de imprensa (mídia on line e off line, redes sociais, imprensa e outros), como também para cobertura de eventos e ações especiais.

3.2 - Cumpre destacar que, no caso de registros profissionais de cenas de espetáculos de teatro, dança, música, circo e exposições em galerias de arte para fins de divulgação e confecção de material publicitário dada a natureza específica da área de **Cultura** do **Sesc/DR-PE**, a empresa contratada terá que possuir especialização ainda em **fotografia de cena**, termo utilizado para descrever a captura de imagens fotográficas durante a realização de filmagens, peças teatrais ou produções audiovisuais, com o objetivo de registrar momentos específicos de uma cena ou o ambiente de gravação.

3.3 - Os equipamentos mínimos necessários a prestação de que tratam os itens 3.1 e 3.2 deverão possuir as seguintes especificações, que devem ser comprovados através da apresentação dos respectivos códigos:

- a) 03 (três) câmeras fotográficas profissionais que atendam a uma resolução digital mínima de 20.1 megapixels full frame, equipada com GPS para georreferenciamento;
- b) Software para tratamento e edição de imagem;
- c) 03 (três) lentes grandes angulares;
- d) 03 (três) lentes teles;
- e) 03 (três) lentes convencionais;
- f) 01 (uma) lente olho de peixe;
- g) 03 (três) laptops com modem para internet, utilizados em viagens para envio de dados.
- h) 02 (dois) drones – Formato 4K;
- i) Em quantidade a definir, a depender do serviço, caso necessário: iluminação artificial, rebatedor, filtro, tripé, memory card.

3.4 - A utilização dos profissionais para os serviços de que tratam o item 3.1 poderá acontecer no mesmo local ou em locais e eventos diferentes e concomitantes. Reserva-se ao **Sesc/DR-PE** o direito de solicitar quantos profissionais julgar necessários à execução dos serviços, dentro do limite mínimo convencionado, decorrentes da importância e porte do evento.

3.5 - As fotografias deverão ser produzidas em alta resolução, de modo a permitir grandes ampliações, sem perda de qualidade.

3.6 - Os arquivos digitalizados serão utilizados também para a composição do “Banco de imagens do Sesc/DR-PE.

3.7 - Os serviços de cobertura fotográfica serão solicitados pela UCM com um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas à Unidade de Suprimentos (USUPRI), que enviará o Pedido ao Fornecedor (PAF) por e-mail à contratada. O e-mail com o PAF conterá nome do projeto/ação, data, horário e local de realização, tempo estimado de duração, nome do profissional do **Sesc/DR-PE** responsável pelo projeto e contato telefônico e especificação se precisa ou não ser **fotógrafo de cena a executar o serviço**.

3.8 - Quando solicitado pela UCM, a contratada deverá enviar 05 (cinco) fotografias em resolução suficiente, durante o evento, para fins de divulgação imediata na imprensa e/ou mídias sociais, devendo enviá-las por WhatsApp e e-mail (comunicacao@sescpe.com.br) com o nome do evento, Unidade Operacional e fotógrafo que produziu o material;

3.9 - Dentro de um prazo de 24 (vinte e quatros) horas após a cobertura fotográfica, devem ser enviadas para o e-mail comunicacao@sescpe.com.br ao menos 30 (trinta) fotografias selecionadas, tratadas, editadas com tratamento de imagem e com finalização digital, que deverão ser entregues em arquivo com extensão JPG e RAW, contendo, obrigatoriamente, termos que identifiquem o evento, local, data e nome do fotógrafo que as produziu.

3.10 - É vedada toda e qualquer manipulação de imagem, por parte da empresa contratada, que altere a substância da imagem original gravada. Toda e qualquer modificação só poderá ser realizada mediante orientação da UCM.

3.11 - As fotos editadas deverão ser armazenadas (nuvem), pelo período de até 03 (três) anos, com link de acesso enviado ao **Sesc/DR-PE** (comunicacao@sescpe.com.br) e deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a 48 (quarenta e oito) horas, a depender do serviço indicado na tabela de que trata o subitem 3.32, à UCM, considerando com nome ação, unidade, data de captação, nome profissional responsável, para atendimento à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

3.12 - É vedada a distribuição, divulgação, envio de fotos a terceiros, por parte do profissional de fotografia ligado à empresa contratada, sem devida autorização por parte da UCM.

3.13 – O ato de recebimento das imagens não implica sua aceitação, pois será submetido à verificação da UCM e do responsável pelo projeto/atividade. Caberá à fornecedora realizar a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas da (s) imagem(ns) editadas que vier(em) a ser recusada(s) por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, identificando no ato de entrega ou no período de verificação.

3.14 – Somente após a execução dos serviços e a entrega das imagens editadas conforme descrito nos subitens 3.8, 3.9, 3.11 e 3.13, a contratada poderá emitir sua nota fiscal, que deverá ser enviada à UCM, para o e-mail comunicacao@sescpe.com.br.

3.15 – Após o recebimento definitivo, observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas, haverá o atesto de nota fiscal pela UCM do **Sesc/DR-PE** e envio para pagamento.

3.16 – As imagens deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.17 – As fotografias realizadas pela contratada pertencerão ao **Sesc/DR-PE** por tempo indeterminado que poderá utilizá-las livremente à luz da LGPD, o que inclui a divulgação externa do material.

3.18 - No que tange ao **serviço de produção de vídeo, com captação de imagem, edição e finalização digital**, a empresa deverá ter comprovada especialização para criação de vídeos em diversos formatos (educativos, institucionais, informativos, promocionais, vinhetas, cobertura de eventos e cursos, redes sociais, tutoriais animados, apresentação de projetos, plataformas diversas de streaming e outras aplicações), assim divididos:

- a) Pré-Produção: roteirização, levantamento dos equipamentos necessários e equipe técnica.
- b) Produção: gravação, meio de transporte da equipe, edição, montagem do material, através de recursos de computação gráfica, efeitos, trilha sonora, dublagem, locução, entre outros.

3.19 - A utilização dos profissionais para os serviços de que tratam o item 3.18 poderá acontecer no mesmo local ou em locais e eventos diferentes e concomitantes. Reserva-se ao **Sesc/DR-PE** o direito de solicitar quantos profissionais julgar necessários à execução dos serviços, dentro do limite mínimo convencionado, decorrentes da importância e porte do evento.

3.20 - Os equipamentos mínimos destinados à prestação do tipo de serviço de que trata o item 3.18 deverão corresponder às especificações a seguir e deverão ser comprovados através da apresentação dos códigos dos seguintes equipamentos:

- a) Computadores com endereço de e-mails e softwares;
- b) 01 (uma) ilha de edição linear e 01 (uma) ilha de edição não linear com gerador de títulos e caracteres, para transmissão simultânea;
- c) 03 (três) câmeras 4K ou superior, para gravação interna e externa;
- d) 03 (três) tripés para as câmeras;
- e) 03 (três) microfones de mão, sem fio;
- f) 03 (três) microfones shot Gun;
- g) 03 (três) microfones lapela;

h) 02 (duas) ilhas de edição com programas de edição e finalização e à disponibilidade para o Sesc/DR-PE.

3.21 – O fornecedor deverá disponibilizar equipe técnica mínima para a prestação dos serviços, de forma a atender a execução do serviço citado no item 3.18, composta por:

a) 04 (quatro) produtores de transmissões digitais;

b) 01 (um) produtor

c) 02 (dois) editores de vídeo;

d) 04 (quatro) fotógrafos;

e) 06 (seis) cinegrafistas.

3.22 – Os serviços de audiovisual no formato vídeo serão solicitados pela UCM, com um prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas à USUPRI, que enviará o PAF por e-mail à contratada. O e-mail com o PAF conterá nome do projeto/ação, data, horário e local de realização, tempo estimado de duração, nome do profissional do Sesc/DR-PE responsável pelo projeto e contato telefônico.

3.23 – Os vídeos deverão ser entregues em arquivo com extensão em MP4 e AVI a depender da solicitação da UCM.

3.24 - Dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a cobertura audiovisual deve ser enviada para o e-mail comunicacao@sescpe.com.br a primeira versão editada do vídeo que deverá ser entregue em arquivo com resolução 4K e 30 FPS (quadros por segundo), contendo, obrigatoriamente, termos que identifiquem o evento, data, local.

3.25 - Os vídeos deverão ser armazenados (nuvem), pelo período de até 03 (três) anos, com link de acesso enviado ao Sesc/DR-PE (comunicacao@sescpe.com.br) e deverão ser disponibilizadas no prazo máximo de 01 (um) a 07 (sete) dias, a depender do serviço indicado na tabela de que trata o subitem 3.32, à UCM, considerando com nome ação, local, data de captação, nome do profissional responsável, para atendimento à LGPD.

3.26 - É vedada a distribuição, divulgação, envio de vídeos a terceiros, por parte do profissional da captação/edição ligados à empresa contratada, sem devida autorização por parte da UCM.

3.27 – O ato de recebimento das imagens não implica sua aceitação, pois será submetido à verificação da UCM e do responsável pelo projeto/atividade. Caberá à fornecedora realizar a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas da(s) imagem(ns) editadas que vier(em) a ser recusada(s) por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, identificando no ato de entrega ou no período de verificação.

3.28 – Somente após a execução dos serviços e a entrega das imagens editadas conforme descrito nos subitens 3.24, 3.25 e 3.27, a contratada poderá emitir sua nota fiscal, que deverá ser enviada à UCM, para o e-mail comunicacao@sescpe.com.br.

3.29 – Após o recebimento definitivo, observando-se a integridade do material entregue, a conformidade com as quantidades e as especificações técnicas, haverá o atesto de nota fiscal pela UCM do **Sesc/DR-PE** e envio para pagamento.

3.30 – Os vídeos produzidos pela contratada pertencerão ao **Sesc/DR-PE** por tempo indeterminado que poderá utilizá-las livremente à luz da LGPD, o que inclui a divulgação externa do material.

3.31 – As imagens deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

3.32 - Os serviços de que trata este TR deverão ser executados sob demanda, conforme especificações, condições e detalhes descritos na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO - SERVIÇO DE AUDIOVISUAL				
Item 1: Serviço de fotografia com captação, seleção, tratamento, edição e finalização digital				
Nº	Descrição do serviço	Unidade	Prazo máximo de entrega	Preço (R\$)
1	Fotografia editada – 2 (duas) horas Cobertura de evento: registro fotográfico para divulgação de ações internas ou externas de até 2 horas de trabalho.	2h	1 (um) dia	
2	Fotografia editada – 4 (quatro) horas Cobertura de evento: registro fotográfico para divulgação de ações internas ou externas de até 4 horas de trabalho.	4h	1 (um) dia	
3	Fotografia editada – 8 (oito) horas Cobertura de evento: registro fotográfico para divulgação de ações internas ou externas de até 8 horas de trabalho.	8h	2 (dois) dias	
4	Fotografia editada – hora extra Cobertura de evento: registro fotográfico para divulgação de ações internas ou externas por hora de trabalho excedente.	1h	1 dia (no caso de pautas de 4 horas de cobertura e 2 dias (no caso de pautas de 8 horas).	
5	Fotografia aérea com captação de imagens por drone.	Pacote com 10	2 (dois) dias	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	Pacote com 10 fotos (dez) em alta resolução e tratamento de imagem.	(dez) fotos		
6	Fotografia com produção em estúdio Pacote com 10 fotos em alta resolução e tratamento de imagem, com produção em estúdio, contendo os seguintes itens: 2 (duas) sombrinhas de no mínimo 600w; 1 (um) rebatedor girafa para luz de cabelo e opção de até 3 fundos neutros.	Pacote com 10 (dez) fotos	2 (dois) dias	
7	Fotografia com hiperzoom Pacote com 10 fotos (dez) em alta resolução e tratamento de imagem.	Pacote com 10 (dez) fotos	2 (dois) dias	
MÉDIA DOS PREÇOS - SOMA DOS 7 (SETE) PREÇOS/POR 7 (SETE) = ITEM 01 - VALOR EM DISPUTA				
Item 2: Serviço de produção de vídeo, com captação de imagem, edição e finalização digital				
Nº	Descrição do serviço	Unidade	Prazo máximo de entrega	Preço (R\$)
1	VÍDEOCAST / PODCAST Serviço de produção e edição de áudio e vídeo personalizado, nos formatos de Podcast ou Videocast, com duração de até 50 min. Formato News e/ou Entrevista - com a gravação de uma conversa entre os participantes com uso de uma câmera para plano aberto (permitindo que todos apareçam ao mesmo tempo) e outra para cada participante. Incluso: <ul style="list-style-type: none"> • Pré-produção, produção, captação e transmissão em nuvem; • Streaming: transmissão em formato de live para redes sociais e/ou youtube. • Uso de equipamentos necessários para captação e edição de áudios e vídeo (câmera, microfones, iluminação, tecnologias, etc.). • Apresentador para intermediação dos temas • Thumbnail (imagem de 	Unidade	Imediato	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>apresentação em miniatura) do videocast.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Edição e finalização (com videografismos ou animações gráficas, efeitos sonoros, etc.); • Espaço/estúdio com ambientação cenográfica; <p>O podcast/videocast deve envolver planejamento e roteirização com os elementos essenciais, de acordo com roteiro criado pela contratada e validado pela UCM:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Introdução - tema do videocast, assunto do episódio, nome dos participantes e chamada para ação; • Vinheta - apresentação inicial; • Tópicos - temas a serem discutidos; • Considerações finais - fechamento do tema, agradecimentos e chamada para o próximo episódio; • Vinheta final. 			
2	<p>Filmagem sem edição – 2 (duas) horas</p> <p>Captação e gravação de imagem, sem edição, na íntegra, contendo: 1 (uma) Câmera Profissional 4k; 1 (um) Kit de iluminação profissional com, no mínimo, 2 (duas) bandeiras de led com 1000w, 2 (dois) refletores Fresnel de led para luz de complemento.</p>	Unidade	1 (um) dia	
3	<p>Filmagem sem edição – 4 (quatro) horas</p> <p>Captação e gravação de imagem, sem edição, na íntegra, contendo: 1 (uma) Câmera Profissional 4k; 1 (um) Kit de iluminação profissional com, no mínimo, 2 (duas) bandeiras de led com 1000w, 2 (dois) refletores Fresnel de led para luz de complemento.</p>	Unidade	1 (um) dia	
4	<p>Filmagem sem edição – 8 (oito) horas</p> <p>Captação e gravação de imagem, sem edição, na íntegra, contendo: 1 (uma) Câmera Profissional 4k; 1 (um) Kit de</p>	Unidade	2 (dois) dias	

	iluminação profissional com, no mínimo, 2 (duas) bandeiras de led com 1000w, 2 (dois) refletores Fresnel de led para luz de complemento.			
5	<p>Filmagem com edição simples – 30 (trinta) minutos Captação e gravação de imagem, para evento ou geração de conteúdo, com edição simples, contendo no mínimo: 1 (uma) Câmera Profissional 4k; 1 (um) Kit de Iluminação profissional com 4 (quatro) bandeiras de led com 1000w; 2 (dois) refletor frasnél de led para luz de complemento; 1 (um) – guibal; 20 (vinte) par led de 64 (sessenta e quatro) refletor RGBW de 36 leds com 18w; 1 (uma) mesa dmx.</p> <p>Suporte de cenografia móvel contendo no mínimo 40 metros quadrados de chroma key instalados no local da captação das imagens, com suporte em gride, em perfeito estado de conservação, limpeza e acabamento estético.</p> <p>A duração do serviço de captação pode variar de 1 (uma) até 4 (quatro) horas de captação de imagem, para produção de vídeo de até 30 minutos de conteúdo, editado e finalizado.</p>	Unidade	3 (três) dias	
6	<p>Filmagem com edição simples – 1 (uma) hora Captação e gravação de imagem, para evento ou geração de conteúdo, com edição simples, contendo no mínimo: 1 (uma) Câmera Profissional 4k; 1 (um) Kit de Iluminação profissional com 4 (quatro) bandeiras de led com 1000w; 2 (dois) refletor frasnél de led para luz de complemento; 1 (um) – guibal; 20 (vinte) par led de 64 (sessenta e quatro) refletor RGBW de 36 leds com 18w; 1 (uma) mesa dmx.</p>	Unidade	3 (três) dias	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>Suporte de cenografia móvel contendo no mínimo 40 metros quadrados de chroma key instalados no local da captação das imagens, com suporte em gride, em perfeito estado de conservação, limpeza e acabamento estético.</p> <p>A duração do serviço de captação pode variar de 1 (uma) até 4 (quatro) horas de captação de imagem, para produção de vídeo de até 1 (uma) hora de conteúdo, editado e finalizado.</p>			
7	<p>Vídeo com edição apurada, com captação de externa – 1h</p> <p>Captação e gravação de imagem e produção de vídeo, com edição apurada, contendo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Roteiro 2. Produção de imagem 3. Produção de Texto 4. Diretor de fotografia 5. Revisão 6. Locução 7. Finalização 8. Autoração <p>A duração do serviço de captação pode variar de 4 (quatro) até 8 (oito) horas de captação de imagem, para produção de vídeo de até 1 (uma) hora de conteúdo, editado e finalizado.</p>	Unidade	7 (sete) dias	
8	<p>Vinheta, para abertura de eventos presenciais e /u online e outras aplicações – 15 (quinze) segundos</p> <p>Produção de vinheta, com edição e utilização de imagens do banco de imagens do Sesc/PE, com até 15 (quinze) segundos.</p>	Unidade	2 (dois) dias	

9	<p>Vídeo teaser para eventos, redes sociais e outras aplicações, sem captação de externa – 30 (trinta) segundos Produção de vídeo teaser com edição e utilização de imagens do Banco de Imagens do Sesc/PE ou da empresa contratada, com as devidas autorizações de uso de imagem, para vídeos de até 30 segundos.</p>	Unidade	3 (três) dias	
10	<p>Vídeo teaser para eventos, redes sociais e outras aplicações, com captação de externa – 30 (trinta) segundos Produção de vídeo teaser para utilização em eventos e redes sociais, com edição. Equipamentos mínimos necessários. 1 (uma) câmera profissional 4k 1 (um) guimbol 1 (um) drone – Quando houver necessidade de imagens aéreas.</p>	Unidade	3 (três) dias	
11	<p>Vídeo Animado – 30 (trinta) segundos Produção de vídeo animado de até 30 segundos, para utilização em eventos, redes sociais e outras aplicações, com as especificações mínimas: 1. Imagem full hd mínima de 1080p 2. Criação de roteiro 3. Locução 4. Personagens, textos e objetos animados 5. Trilha sonora 6. Inclusão de logotipos e marcas</p>	Unidade	5 (cinco) dias	
12	<p>Vídeo Animado – 1 (um) minuto Produção de vídeo animado de até 30 segundos, para utilização em eventos, redes sociais e outras aplicações, com as especificações mínimas: 1. Imagem full hd mínima de 1080p 2. Criação de roteiro 3. Locução</p>	Unidade	7 (sete) dias	

	<p>4. Personagens, textos e objetos animados</p> <p>5. Trilha sonora</p> <p>6. Inclusão de logotipos e marcas</p>			
13	<p>Estúdio de produção de vídeo para gravação de conteúdo ou transmissão de evento especiais</p> <p>Estúdio para gravação e serviços de transmissão ao vivo, com capacidade para até 6 participantes presenciais. Itens mínimos necessários:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 04 (quatro) câmeras profissionais 4K 2. 05 (cinco) tripés 3. 01 (um) guimbol 4. 01 (um) teleprompter 5. 02 (dias) telas de retorno de até 32 polegadas <p>Itens mínimos de cenografia:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cenografia digital com painel de led de alta resolução – P3,9, com mínimo de 24m quadrados, com taxa de Refresh para vídeo 3840hz 2. Contrapiso em vinílico ou similar para silenciamento de ruídos <p>Iluminação mínima para cada tipo de refletor:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. 40 (quarenta) par led rgb 2. 8 (oito) set light de 100w frio 6500k 3. 4 (quatro) Fresnel de 1000w, 4. 4 (quatro) coby de 200w <p>Mínimo de microfones:</p> <p>06 (seis) microfones de lapela e ou bastão – sem fio.</p> <p>Outros itens de infraestrutura física:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. - Internet com mínimo de 200 megas 2. - Camarim com iluminação adequada para suporte de maquiagem, bancada para acessórios 	Diária	6 (seis) horas	

	<p>de maquiagem, espelho, bancada para maquiagem, 3. (1) arara com cabides Dependências além do espaço para gravações, o estúdio deverá ter no mínimo: 1. 01 (um) banheiro em perfeito estado de utilização, conservação e limpeza 2. 01 (uma) Sala de espera para até 10 pessoas, que tenha suporte de serviço simples de água e café</p>			
<p>MÉDIA DOS PREÇOS - SOMA DOS 13 (TREZE) PREÇOS/POR 13 (TREZE) = ITEM 02 – VALOR EM DISPUTA</p>				
<p>VALOR TOTAL EM DISPUTA ITEM 1 + ITEM 2 =</p>				

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 – Qualificação técnico-operacional. A empresa participante da licitação deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a realização de **registros fotográficos** profissionais de espetáculos de teatro, dança, música, circo e exposições em galerias de arte. O documento também evidenciar especialização em **fotografia de cena**, que inclui a captura de imagens durante filmagens, peças teatrais ou produções audiovisuais, com o objetivo de registrar momentos específicos e o ambiente de gravação para fins de divulgação e confecção de material publicitário. A empresa precisará ainda apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica que comprove a realização de serviços relacionados à produção de **vídeos** evidenciando experiência em **produtos audiovisuais** voltados à comunicação institucional e promocional.

4.1.2 – Nas duas situações de que trata o subitem 4.1, os atestados deverão ser fornecidos por empresas/clientes, compatíveis em características e prazos com o objeto dessa contratação, de eventos realizados em nível estadual, regional, nacional ou internacional, acrescido de, pelo menos, 01 (um) portfólio de trabalhos de cada tipo (foto e vídeo), em formato digital ou por meio de link (link para o portfólio completo).

4.1.3 – Nos atestados a serem apresentados deverá estar patentado que a empresa forneceu/prestou o serviço objeto desta licitação com a qualidade esperada, de conformidade com as descrições do Termo de Referência, dentro dos prazos convencionados em contrato.

4.1.4 – O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação do signatário e ser apresentado(s) em papel timbrado do declarante.

4.1.5 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas no(s) atestado(s) de que trata o subitem anterior.

4.1.6 – A empresa deverá ter disponível um estúdio de produção de vídeo para gravação de conteúdo ou transmissão de eventos online em conformidade com descrição no item 13 da tabela do subitem 3.32, com cenografia híbrida (painel digital para interações e ambiência física), iluminação e captação de áudio e vídeo, localizado na Região Metropolitana do Recife, tendo em vista que a sede administrativa da instituição se encontra na capital.

4.1.7 – Os equipamentos destinados ao atendimento das necessidades dos serviços de fotografia das pautas/ações, eventos e projetos do Sesc/DR-PE deverão corresponder às especificações constantes do subitem 3.3 deverão ser comprovados através da apresentação dos códigos dos equipamentos no referido subitem citado.

4.1.8 – Os equipamentos destinados ao atendimento das necessidades de filmagens das pautas/ações, eventos e projetos do Sesc/DR-PE deverão corresponder às especificações constantes do subitem 3.20 deverão ser comprovados através da apresentação dos códigos dos equipamentos no referido subitem citado.

4.1.9 - Para fins de comprovação da existência do espaço de que trata o item 4.1.6, o licitante vencedor deverá apresentar contrato, recibo ou declaração, contendo nome da empresa, endereço, telefone, e-mail e nome do responsável e mês/ano em questão.

4.2 – Qualificação técnico-profissional. A contratada deverá comprovar vínculo entre os profissionais e a empresa proponente através de uma ou de mais maneiras a seguir: **Sócio:** cópia do contrato/estatuto social da empresa; **Diretor:** estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; **Funcionário/Empregado** permanente da empresa: Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado ou de qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria; **Prestador de Serviços:** cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **Declaração de Contratação Futura do Profissional** detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do profissional.

4.2.1 – Acerca do indicado no **item 01** (Serviço de fotografia com captação, seleção, tratamento, edição e finalização digital) do subitem 3.32, a empresa deverá possuir equipe como o mínimo de 03 (três) fotógrafos/profissionais com um dos seguintes vínculos: associativo (comprovado através do contrato social), empregatício (comprovado através de cópia reprográfica da Carteira de Trabalho) ou contratual (comprovado através de contrato de prestação de serviço temporário ou permanente).

4.2.1.1 – Esses profissionais deverão comprovar aptidão para as atividades/funções de serviço de fotografia, com captação, edição e finalização digital, por meio de formação acadêmica, e/ou portfólio próprio, e/ou atestado de empresas contratantes do mercado.

4.2.2 – No tocante ao **item 02** (Serviço de produção de vídeo, com captação de imagem, edição e finalização digital) citado no subitem 3.32, a empresa deverá possuir equipe como o mínimo de 06 (seis) profissionais com um dos seguintes vínculos: associativo (comprovado através do contrato social), empregatício (comprovado através de cópia reprográfica da Carteira de Trabalho) ou contratual (comprovado através de contrato de prestação de serviço temporário ou permanente).

4.2.2.1 – Esses profissionais deverão comprovar aptidão para as atividades/funções de: produção, criação de roteiro, redação, revisão de texto, direção, locução, edição e finalização, autorização, iluminação, engenharia de som e produção musical, por meio de formação acadêmica, e/ou portfólio próprio, e/ou atestado de empresas contratantes do mercado.

5. DO CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

5.1 – A contratada deverá elaborar planilha para estimativa de composição de custo e a formação dos preços dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, contendo preço unitário e total dos itens que formam a planilha do subitem 3.32, cotados em moeda nacional, expressos em algarismo e por extenso, já consideradas todas as despesas com tributos, transportes e deslocamentos e demais despesas que incidam direta e indiretamente nos preços de execução do objeto.

5.2 – As despesas de deslocamentos a serviço (hotel, alimentação e locomoção), ocorridas fora da Região Metropolitana da Cidade do Recife, serão pagas pelo **Sesc/DR-PE**, mediante reembolso em até 10 (dez) dias úteis. Para tanto a empresa deverá apresentar notas fiscais para os itens de despesa autorizados, respeitando-se o limite dos valores de diárias concedidas aos empregados do **Sesc/DR-PE** quando a serviço no Estado de Pernambuco (diária local) ou fora dele (diária nacional).

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR

6.1 – O valor global estimado da contratação é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, assim distribuídos:

- a)** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para serviços de fotografia, conforme descritivo da tabela do subitem 3.32 – item 01 (Serviço de fotografia);
- b)** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para serviços de produção de vídeo, conforme descritivo da tabela do subitem 3.32 0- item 02 (Serviço de produção de vídeo com captação de imagem, edição e finalização digital).

6.2 – Os valores acima citados foram previstos com base nas necessidades identificadas para a atuação do Sesc/DR-PE, e serão **utilizados sob demanda**, para dar suporte aos projetos e ações relacionados às áreas finalísticas de Educação, Cultura, Lazer, Saúde e Assistência da instituição, por meio de suas Unidades Operacionais, bem como aqueles que envolvem diretamente as Diretorias e a Presidência, com pautas relacionadas à afirmação institucional externas e internas, e também fora do Estado, quando identificada a sua necessidade pela Unidade Gestora do Contrato.

6.3 – A estimativa de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) se constitui em previsão dimensionada com base no perfil de consumo de conteúdo audiovisual da instituição, não estando o **Sesc/DR-PE** obrigado a realizar este orçamento em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Portanto, a instituição se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não o recurso previsto.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA JUSTIFICATIVA

7.1 – Será vencedora da licitação, a ser providenciada com base nas disposições deste Termo de Referência, a empresa que atenda a todas as exigências estabelecidas no edital a ser elaborado, e que apresente o menor preço na soma dos itens 01 e 02 do **lote único** de que trata o subitem 3.32, tendo em vista que é preciso garantir a uniformidade no padrão de qualidade do serviço prestado, ganhar em economicidade para a instituição (pelo volume para a execução do serviço) e em agilidade/flexibilidade para atender as diversas demandas dos projetos do **Sesc/DR-PE**.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – Os pagamentos serão realizados de acordo com os preços propostos pela empresa, sob demanda, conforme tabela dos itens 01 e 02 especificados no subitem 3.32, em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação completa dos serviços de fato utilizados.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 – As despesas decorrentes de que tratam o presente Termo de Referência serão debitadas no Código Orçamentário 000 200 400004 – Comunicação Institucional.

10. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1 – A execução contratual será fiscalizada pelas gerências das Unidades Operacionais Solicitantes, pela Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) e pela Unidade de Suprimentos (USUPRI) do **Sesc/DR-PE**.

11. DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1 – É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Unidade de Comunicação e Marketing (UCM) – Ana Rosa Cavalcanti – Gerente de Comunicação e Marketing.